

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB****Resolução nº 010/2014 - CIB****Goiânia, 13 de fevereiro de 2014.**

**Homologa o repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde a ser incorporados ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade – MAC do Estado de Goiás para o custeio de Centros Especializados de Reabilitação - CER.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

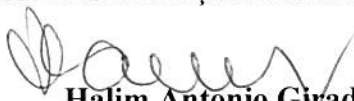
- 1 – O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovados pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 – Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III.B.3 – Responsabilidades no Planejamento e Programação;
- 2 – A Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada Integrada da Assistência em Saúde;
- 3 – A Portaria nº 1.699/GM/MS, de 27 de julho de 2011, que altera Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006;
- 4 – A Portaria nº 3.010/GM/MS, de 10 de dezembro de 2013, que estabelece recursos financeiros MAC para custeio de Centros Especializados de Reabilitação – CER, para os Municípios de: Ceres, Goiânia, Cidade de Goiás e São Luis de Montes Belos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar em Reunião Ordinária, do dia 13 de fevereiro de 2014, a partir da competência março de 2014, macroalocação no Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, para o custeio de Centros Especializados de Reabilitação – CER nos valores anuais de: R\$ 1.680.000,00 (hum milhão seiscentos e oitenta mil reais) para o Município de Ceres; R\$ 8.400.00,00 (oito milhões e quatrocentos mil) para Goiânia; R\$ 1.680.000,00 (hum milhão seiscentos e oitenta mil reais) para a Cidade de Goiás e R\$ 1.680.000,00 (hum milhão, seiscentos e oitenta mil reais) para São Luis de Montes Belos.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

  
**Halim Antonio Girade**  
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

  
**Amilton Fernandes Prado**  
Presidente do COSEMS